

PREFEITURA DE SÃO BORJA São Borja, Segunda-feira, 4° Fevereiro de 2019

Número 326

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0.199, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO O CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011/2018, através do Laudo nº 38/2019; o Memo nº 135/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação – SMEd – protocolo eletrônico nº 2.161/2019, e o Parecer da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, Ata nº 008/2019, PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 21.01.2019 até 20.04.2019, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, ao Servidor LUIZ CARLOS FERNANDES DE MORAES, Servente Inativo, conforme disposto no Artigo 79-A, I, e Artigo 104 da Lei Complementar 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002 e documentos anexos.

São Borja, 30 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin Vice-Prefeito de São Borja no Exercício do Cargo de Prefeito

PORTARIA Nº 207, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011/2018, através do Laudo nº 29/2019, de 24.01.2019; e o Parecer na Ata de nº 007, de 29.01.2019, protocolo eletrônico nº 0549/2018, da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada por meio da Portaria nº 285/2018, PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias a contar de 08.02.2019 até 08.05.2019, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave do Servidor Inativo JOSÉ ASSIS ANTUNES CARDOSO, Fiscal de Rendas, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 01 de fevereiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 326

São Borja, Segunda-feira, 4° Fevereiro de 2019

PORTARIA № 0.208, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

REVOGA o inciso "I", do Artigo 2º, da Portaria nº 0.091/2019 que "Homologa o parecer da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Administrativo - Portaria 668/2018 - Referente ao Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº 016/2018".

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o protocolo 2.055/2019

Considerando o ofício 002/2019/COMISSÃO;

DETERMINA:

Art.1º. Fica **REVOGADO** o inciso I, do Artigo 2º, da Portaria nº 0.091/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 01 de Fevereiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito

PORTARIA № 209, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 35/2019, datado de 24.01.2019, Memo nº 102/SAD/DRH/2019, protocolo eletrônico nº 333/19 da Secretaria Municipal de Administração - SAD, CONCEDE, pelo período de trinta e dois (32) dias, a contar de 08.01.2019 até 08.02.2019, Auxílio-doença à Servidora TAILISE BARBOSA SALDANHA, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº 1734, Classe A, Nível 05, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SAD, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 01 de fevereiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 326

São Borja, Segunda-feira, 4° Fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 210, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria Nº 011 de 02.01.2018, através do Laudo nº 31/2019, datado de 24.01.2019, e o Memo nº 103/SAD/DRH/2019, da Secretaria Municipal de Administração - SAD, protocolo eletrônico nº 3927/2018, PRORROGA pelo período de noventa (90) dias, a contar de 23.01.2019 até 22.04.2019, Auxílio-doença ao Servidor PEDRO LEONEL PEREIRA LEIVAS, Eletricista, Matrícula nº 1666, Classe A, Nível 3, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito - SMIESUST, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 01 de fevereiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 211, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo nº 30/2019 de 24.01.2019, Memo nº 104/SAD/DRH/2019, protocolo eletrônico nº 1511/2018 da Secretaria Municipal de Administração - SAD, PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 20.01.2019 até 19.04.2019, Auxílio-doença ao Servidor JOSÉ MARTINS DA SILVA, Escriturário, Matrícula nº 0290, Classe D, Nível 7, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 01 de fevereiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA № 212, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE atualização de incorporação à Servidora CLAUDIA ENEDINA CORREA MARQUES, no período que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo nº 064/2019/SMED/DP e a Certidão nº 17/19/SMED/DP, protocolo eletrônico nº 858/2019, da Secretaria Municipal de Educação – SMED;

Considerando, o Artigo 37 da Lei 4.500/2012;



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 326

São Borja, Segunda-feira, 4° Fevereiro de 2019

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de 01.02.2019, à Servidora CLAUDIA ENEDINA CORREA MARQUES, Professora, Matrícula n° 0412, Classe E, Nível 1, Regime Estatutário, atualização de incorporação equivalente a fração de 2/25 de gratificação de 50% do vencimento básico do magistério, pelo exercício em Escola de difícil acesso, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2019. Fica revogada a Portaria nº 703/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 01 de fevereiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 213, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011/2018, através do Laudo nº 34/2019 de 24.01.2019; o Parecer na ata nº 045 de 24.01.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada por meio da Portaria nº 285/2018, e o Memo nº 105/SAD/DRH/2018, protocolo eletrônico nº 2406/2018 da Secretaria Municipal de Administração – SAD, PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 14.04.2019 até 12.07.2019, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave do Servidor Inativo TELMO PINTO MATHEUS, Escrevente Datilógrafo, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 01 de fevereiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 214, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011/2018, através do Laudo nº 33/2019, de 24.01.2019, o parecer na ata nº 007 de 24.01.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria nº 285/2018, e o protocolo eletrônico nº 2299/2018 da Secretaria Municipal de Administração – SAD, PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias a contar de 04.02.2019 até 04.05.2019, Auxílio Assistencial para Tratamento de



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 326

São Borja, Segunda-feira, 4° Fevereiro de 2019

Doença Grave ao Servidor Inativo **JOSÉ MARIO GIACOMELLI GARCEZ**, Topógrafo, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 01 de fevereiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA № 0.215, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

SUSPENDE a contar de 07.02.2019, os efeitos do Art.1º, II, "b" da Portaria nº 0.175/2019 que "DETERMINA, o pagamento pela prestação de serviço extraordinário e em Regime de Dedicação Exclusiva, aos Servidores que menciona lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP".

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 133/2019/SMPOP;

Considerando o protocolo nº 2.447/2019.

DETERMINA:

Art.1º Fica **SUSPENSO**, a contar de 07.02.2019, o pagamento pela Prestação de Serviços Extraordinários concedido ao Servidor **FÁBIO CUNHA SANTOS**, Engenheiro Civil, determinado pelo Art.1º, II, "b" da Portaria Municipal n° 0.175/2019, em virtude de gozo de férias do Servidor.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 01 de Fevereiro de 2019

Roque Langendolff Feltrin Vice-Prefeito de São Borja no Exercício de Prefeito.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 326

São Borja, Segunda-feira, 4° Fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 216, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SAO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Art. 2° da Lei n° 955 de 10.5.1979, que "Estabelece os casos de adiantamento e dá outras providências";

Considerando, o Ofício nº 009/Slog/11ºBBM/1ª Cia/3Pel do Corpo de Bombeiros Militar;

DETERMINA:

Art. 1º. Que a Secretaria Municipal da Fazenda -SMF, libere numerário no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ao Senhor DIEGO QUOOS DA SILVA, 2º Sgt QPBM, Id. Funcional: 2915200, cujas despesas correrão a conta das seguintes rubricas orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS, SEGURANÇA E TRÂNSITO	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	
3.3.3.90.30.96.00.00.00.1010	Material de Consumo - pagamento antecipado	R\$1.000,00
3.3.3.90.39.96.00.00.00.1010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica pagamento antecipado	R\$1.000,00

Art. 2º. O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito em conta bancária em fa-

vor de:

DIEGO QUOOS DA SILVA RG: 9069416361 CPF: 001.480.740-81

Agência: 0380 - Banco Banrisul Conta-Poupança: 39.180474-90

Art. 3º. O referido servidor do Corpo de Bombeiros Militar, deverá prestar contas ao órgão competente da municipalidade, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 01 de fevereiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito.

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Projetos

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019/SMPOP/DCL — Objeto: Divulgação, em jornal de circulação bissemanal, das atividades do Município, pertinente a seus projetos, programas, eventos, notícias, prestação de contas, entre outros. Período: fevereiro a dezembro/2019. Contratada: ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - ME — CNPJ 07.759.909/0001-77. Valor estimado: R\$ 42.380,00. Total de anúncios: 52. Rubricas: 02.02.3.3.90.39.00.00.00.000.001-34; 10.04.3.3.90.00.00.00.00.4710-945. Base legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. São Borja- RS, 01 de fevereiro de 2019. João Pedro L Daitx — Secretário de Planejamento.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 326

São Borja, Segunda-feira, 4° Fevereiro de 2019

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019/SMPOP/DCL — Objeto: Contratação de espaço publicitário em rádio destinado ao Programa Institucional do Município denominado "Bom dia Cidade", para divulgação dos projetos, programas, eventos e notícias e demais informações de interesse público, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 07h40min. Contratada: Empresa São Borjense de Comunicação LTDA - EPP - CNPJ 88.409.537/0001-50. Período: janeiro a dezembro 2019. Valor: R\$ 83.052,00. Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00.001. Base legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. São Borja- RS, 01 de fevereiro de 2019. João Pedro L Daitx — Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para reforma do motor da VTR 154 – CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA MERCEDES BENZ 6x2, MODELO L-1620, PLACAS INX 1130, ANO 2007. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 18/02/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 18/02/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 31 de janeiro de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para reforma do motor da VTR 185 – CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA MERCEDES BENZ 6X2, MODELO L-1620, PLACAS IRC 2662, ANO 2010. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 19/02/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 19/02/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 01 de fevereiro de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planeiamento.